

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 748/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ 15/10/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO – VOL. V – DE “R” A “V”.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., com sede na Avenida Melvim Jones, nº 773 A/B, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, no Município de Maringá - PR, CEP: 87070-030, Fone (47) 9831-0286 - (44) 4009-5805, e-mail anderson.bergamin@maquira.com.br - tiago.bertelli@maquira.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.205/0001-90, Inscrição Estadual nº 90286644-24, neste ato representado por **seu Procurador Sr. Anderson Bergamim**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-99 e portador da Carteira de Identidade nº *****7, SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial dos quantitativos previstos nos itens nºs 13 e 31 para o município de **Ouro Preto/MG** em favor do município de **Carandaí/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, ficam remanejados para o município de **Carandaí/MG** os itens e quantitativos na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
13	RESINA FLUIDA COR A3 - HÍBRIDA OU MICRO-HÍBRIDA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM: 2G	05
31	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. EMBALAGEM: 200ML	12



Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 01 de setembro de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos – ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP

Assinado por 2 pessoas: THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://icismep.1doc.com.br/verificacao/35EF-5A5F-1F1E-E5C0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35EF-5A5F-1F1E-E5C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 01/09/2026 11:40:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 01/09/2026 13:17:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/35EF-5A5F-1F1E-E5C0>